



# MUNICÍPIO DE REDONDO

## ACTA N.º 2/2012

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 25/01/2012

INÍCIO DA REUNIÃO: 15,00 horas  
TERMINUS DA REUNIÃO: 16,10 horas

### MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO QUE COMPARECERAM À REUNIÃO:

#### PRESIDENTE:

**VEREADORES:** Sr. António José Rega Matos Recto  
Sr. Domingos Ricardo Lino Carvalho Freixial  
Sr. José Manuel Mendes Portel

### OUTRAS PESSOAS

**Responsável pela elaboração da acta:**

**NOME:** Maria Arminda F. M. Pereira Barradas

**CARGO:** Coordenadora Técnica de Atendimento e Gestão Documental

### FALTAS

**Faltas justificadas:** Sr. Alfredo Falamino Barroso  
D. Maria Inácia Pulido Cachopas

**Faltas por justificar:**

**Operações Orçamentais:** 2.570.687,83 €

**Operações Não Orçamentais:** 172.292,18 €

# MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 2/2012 REUNIÃO DE 25/01/2012

## ABERTURA

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Redondo, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Redondo sob a Presidência do Senhor António José Rega Matos Recto, na qualidade de Vice-Presidente, estando presentes os Vereadores Senhores Domingos Ricardo Lino Carvalho Freixial, José Manuel Mendes Portel, faltou o Senhor Presidente, Alfredo Falamino Barroso e a Vereadora Maria Inácia Pulido Cachopas.

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver "Quórum" para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.

## ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente pôs à apreciação da Câmara a acta da reunião de 11/01/2012.  
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a acta acima referida.

O Senhor Vereador Freixial perguntou se a Câmara tem competência para mandar limpar um ex-abrigo de paragem rodoviária que se encontra junto à barragem da Vigia, uma vez que está caído e já não é utilizado.

O Senhor Vereador Recto informou que os abrigos das paragens rodoviárias são da competência das Juntas de Freguesia, no entanto irá mandar verificar a situação.

O Senhor Vereador Freixial perguntou para quando está prevista a conclusão da obra da Zona Envolvente ao Castelo.

O Senhor Vereador Recto informou que a obra está praticamente concluída, já se encontram em fase de plantação.

O Senhor Vereador Freixial perguntou o que se passa com o autocarro da Câmara, uma vez que teve conhecimento que não pode transportar crianças.

O Senhor Vereador Recto informou que, com a idade que o autocarro atingiu, de acordo com a legislação não pode transportar crianças. No entanto, a Câmara está em negociação com a escola para se chegar a um acordo de modo a poder contribuir para que as crianças continuem a usufruir de autocarros alugados para efectuarem as visitas de estudo.

O Senhor Vereador Freixial propôs que a Câmara colocasse um sinal de estacionamento proibido, ou uma zebra, no Largo 25 de Abril, no cruzamento com o Largo da Ponte, uma vez que com os estacionamentos, não há visibilidade para quem vem do Largo da Ponte, propõe ainda que seja tido em atenção que os carros que estacionam nessa faceira, deviam ter um limite para que a fronteira dos carros não fique a bloquear a passagem dos peões.



# MUNICIPIO DE REDONDO

## ACTA N.º 2/2012 REUNIÃO DE 25/01/2012

O Senhor Vereador Recto informou que é uma zona bastante crítica para se proibir o estacionamento, uma vez que, o sinal de estacionamento proibido que se encontra no outro prédio do Largo 25 de Abril, tem sido objecto de bastantes reclamações, quer dos comerciantes da zona, quer dos munícipes. De momento, não está previsto que a Câmara faça qualquer alteração ao trânsito que envolva as ruas de acesso ao Centro de Saúde, uma vez que já está a ser feito um estudo, para que quando for feita a mudança de instalações do Centro de Saúde, toda aquela zona de acesso ao Centro Histórico, desde a Rua de Montoito até à Rua D. Arnilda e Eliezer Kamnezky, irá sofrer uma intervenção, onde serão inclusivamente criadas bolsas de estacionamento e nessa altura muitos problemas de trânsito ficarão solucionados, de momento considera que não é conveniente ir fazer alterações.

O Senhor Vereador Recto solicitou autorização ao executivo para utilizar as instalações e máquinas da carpintaria para fazer uma mobília de cozinha.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder a autorização solicitada.

### ORDEM DE TRABALHOS

1. Decisões do Presidente
2. Expediente
3. Concurso de Empreitada da Zona Industrial de Redondo – 2ª fase
4. Contratos de Avença
5. Subsídios
6. Propostas para o concurso de concessão do Café Concerto do Centro Cultural de Redondo

### PAGAMENTOS

Presente a lista de pagamentos efectuados.

A Câmara tomou conhecimento.

### ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA

Presentes os processos constantes da relação elaborada pelo Serviço de Administração Urbanística, que a seguir se transcreve, informando sobre os despachos dados pelo Senhor Presidente e Senhor Vice-Presidente:

Presente o processo nº 73/11, em que é requerente, Courelas do Zambujeiro Sociedade Franco Alentejana Bio Olivicultura, Lda., com sede em Courelas do Zambujeiro Apartado 110, Redondo, solicitando a concessão da licença de utilização do Lagar na mesma morada referida. Deferido por despacho do Senhor Presidente a 10/01/2012.

Presente o processo nº 33/2010, em que é requerente Tânia José Ambrósio Rosado Bibes, residente em Rua Conde de Monsaraz, número 20, Redondo, solicitando a prorrogação do prazo de emissão de alvará de construção do referido processo, pelo prazo de um ano. Obteve o despacho do Senhor Presidente de deferido de acordo com a informação jurídica, em 16/01/2012.

Presente o processo nº 03/12, em que é requerente António José Neves, residente na Rua Dona Arnilda e Eliezer Kamnesky número 7, em Redondo, solicitando autorização para o corte da Rua

# MUNICIPIO DE REDONDO

## ACTA N.º 2/2012 REUNIÃO DE 25/01/2012



de Évora, em Redondo, no período das 10:30h a 12:30h do dia 10/01/2012 para descarga de materiais para obra na referida rua. Obteve a autorização do Senhor Presidente em 10/01/2012.

Presente o processo nº 46/2011, em que é requerente António Luís Leal Pinheiro, residente em Santa Susana, Caixa Postal número 928, Redondo, solicitando a autorização para construção de um forno de carvão. Obteve o visto do Senhor Presidente, em 27/12/2011.

Presente o processo nº 01/2012, em que é requerente Rosa Maria Zorrinho de Carvalho Borrego, residente em Rua 1º de Dezembro Lote 16 R/C Esquerdo, Sobralinho, solicitando a emissão de uma certidão com a localização de uma Moradia sita em Rua de Monsaraz número 2 em Redondo. Obteve o deferimento do Senhor Presidente de acordo com a informação do fiscal, em 09/01/2012.

A Câmara tomou conhecimento.

### EXPEDIENTE

Presente um ofício da Associação Desportiva e Recreativa de Santa Susana, solicitando parecer da Câmara relativamente à realização do 12º Passeio Todo o Terreno de Santa Susana Turístico para Motos e Quad's, a realizar no dia 01 de Abril de 2012.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta dar parecer favorável à realização do referido passeio.

### CONCURSO DE EMPREITADA DA ZONA INDUSTRIAL DE REDONDO - 2ª FASE

Presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras e Equipamentos, contendo o teor que em seguida se transcreve:

*“Na sequência da abertura do concurso público referente à empreitada em epígrafe e publicada no diário da república no dia 26/12/2011 com o anúncio de procedimento n.º 6239/2011, foram apresentadas listas de erros e omissões, pelos interessados Manteivias – Engenharia e Construção, S.A. e Lena Engenharia e Construções, S.A., nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).*

*Após a análise às listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados Manteivias – Engenharia e Construção, S.A. e Lena Engenharia e Construções, S.A., nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o gabinete técnico desta Câmara Municipal, **propõe o seguinte:***

- Manteivias – Engenharia e Construção, S.A

*Relativamente aos erros e omissões apresentados pela presente empresa informa-se que não foram aceites os erros e omissões identificados, pelo que se considera rejeitada a lista de erros e omissões apresentada pelo interessado Manteivias – Engenharia e Construção, S.A.*

- Lena Engenharia e Construções, S.A.

**Erro e Omissão 1:**

*A Câmara Municipal de Redondo não considerou serem necessários os estudos geológicos e geotécnicos dos locais da empreitada. As escavações a efectuar resumem-se a abertura de valas em zonas essencialmente compostas por aterros com menos de 1 ano. Os terrenos em causa são contíguos aos da 1ª Fase da Zona Industrial, sendo conhecida a sua morfologia.*



# MUNICIPIO DE REDONDO

## ACTA N.º 2/2012 REUNIÃO DE 25/01/2012

*Trata-se de obras de urbanização compostas por arruamentos, abastecimento de água, drenagem de águas residuais, e redes de electricidade e telecomunicações. Não se tratam de obras hidráulicas, conforme sugerido pela Lena.*

### **Erro e Omissão 2:**

*Na designação "terrenos de qualquer natureza" deve ser considerado para efeito de formação do preço: 40% de escavação em rocha dura e 60% de escavação em terra compacta.*

### **Erro e Omissão 3:**

*Pretende-se que os aterros sejam realizados com uma camada de 20cm de areia ou saibro para assentamento da tubagem e o restante da vala com terras isentas de pedras, detritos e demais produtos prejudiciais às condutas.*

### **Erro e Omissão 4:**

*Junta-se desenho de pormenor de sumidouro.*

*Junta-se desenho da ligação dos ramais com as caixas de visita.*

*As caixas de visita com queda são na rede pluvial, pelo que se tratam de quedas livres.*

### **Erro e Omissão 5:**

*Nesta empreitada não será executada rede de rega para espaços verdes. As condições técnicas especiais são genéricas e incluem trabalhos não contemplados nesta empreitada.*

*A manutenção dos espaços verdes, que se resumem à plantação de 38 árvores, é para ser feita até à data de recepção provisória da obra.*

### **Erro e Omissão 6:**

*Não faz parte desta empreitada a pintura de marcas rodoviárias.*

### **Erro e Omissão 7:**

*Juntam-se as peças desenhadas, em formato editável, da parte Eléctrica e ITUR.*

### **Erro e Omissão 8:**

*A Câmara Municipal de Redondo não possui cadastro deste colector unitário. Os trabalhos de ligação da rede projectada à rede existente estão contemplados nas medições.*

### **Erro e Omissão 9:**

*A Câmara Municipal de Redondo não possui cadastro da rede de Água.*

*A informação do serviço de águas, que permitirá a formação do preço do artigo 6.14 da Rede de Água, é a seguinte:*

*Execução de um troço de abastecimento com 30m de comprimento, com conduta de PEAD de 63mm de diâmetro PN10, incluindo ligações à nova rede e à rede existente, movimentos de terras, areia de protecção à tubagem e fita sinalizadora.*

*Profundidade da tubagem existente: 3m.*

*Execução de uma caixa de visita com fundo em betão e anéis e cone de betão com 1m de diâmetro, degraus e tampa de ferro fundido, a executar na ligação à rede existente – profundidade 3m.*

### **Erro e Omissão 10:**

*Junta-se desenho do descarregador de tempestade, sua protecção e ligação ao ribeiro.*

### **Erro e Omissão 11:**

*Confirmamos que a rede pluvial a construir será no prolongamento da já existente, que consta na vossa foto. A vala existente será aproveitada para implantação do novo colector, pelo que a existir serão trabalhos a menos e não trabalhos a mais, uma vez que nas medições não foi contabilizada a existência desta vala.*

### **Erro e Omissão 12:**



# MUNICIPIO DE REDONDO

## ACTA N.º 2/2012 REUNIÃO DE 25/01/2012



Os terrenos envolventes à empreitada pertencem ao Município de Redondo.

### **Erro e Omissão 13:**

Por opção da câmara municipal de Redondo não foi efectuado levantamento topográfico, posterior aos trabalhos de aterro efectuados há poucos meses e que aproximaram o terreno existente às cotas de projecto. Os trabalhos de escavações que irão ser necessários para implantar os colectores de esgotos com grandes diâmetros e grandes profundidades, irão alterar as condições existentes, pelo que nos trabalhos posteriores de aterro, o empreiteiro se irá aproximar de novo das cotas de fundo de caixa para os arruamentos. Na descrição deste artigo está claro que "serão por conta do empreiteiro a execução dos levantamentos topográficos necessários para a implantação e piquetagem da obra".

### **Erro e Omissão 14:**

Anexam-se as medições detalhadas.

Relativamente aos restantes erros e omissões apresentados pela presente empresa informa-se que não se consideram aceites, pelo que se consideram rejeitados todos os restantes erros e omissões".

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras e Equipamentos.

## CONTRATOS DE AVENÇA

### **RECTIFICAÇÃO A DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 09/11/2011**

Presente uma informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propondo submeter superiormente a rectificação à deliberação tomada na reunião de Câmara de 09/11/2011, referente ao procedimento de abertura de contrato de prestação de serviços por tarefa. Assim, onde se lia "Contrato de Prestação de Serviços por tarefa", passa a ler-se correctamente "Contrato de Prestação de Serviços por Avença".

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a rectificação solicitada.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, contendo o seguinte teor:

### **"PROPOSTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR AVENÇA**

Abertura de procedimento concursal de ajuste directo conducente à celebração de contrato de prestação de serviços – avença com Susana Cristina Pita Barreira, tendente a assegurar os serviços inerentes aos serviços de Animadora de Desporto.

Considerando que:

É necessário contratar um técnico para apoio na área de Animadora de Desporto:

Que o objectivo do contrato é:

- Desenvolver com as crianças, jovens e adultos, actividades físicas e técnicas desportivas;
- Promover actividades de férias desportivas, animação e lazer;
- Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, despachos ou deliberações ou determinação superior;

Que é intenção da autarquia, nos termos do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, celebrar um contrato de prestação de serviços, na modalidade de contrato de avença.

Que estamos, assim, perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego;

Que, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e no artigo 35.º, a celebração de contratos de avença depende, sem



# MUNICIPIO DE REDONDO

## ACTA N.º 2/2012 REUNIÃO DE 25/01/2012

prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de Dezembro, a celebração de contrato de avença depende de parecer prévio favorável do órgão executivo;  
Que, nos termos do n.º 8 do artigo 26º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, 3 -B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, e pela presente lei, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; (estarmos em presença de trabalho não subordinado);

b) Verificação e confirmação da cabimentação orçamental.

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de Dezembro;

Que, ainda nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e do n.º 2 do artigo 33º -A da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de Dezembro, os termos e a tramitação do parecer a emitir pelo órgão executivo serão regulados por Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública:

Que a portaria referida no ponto anterior ainda não foi publicada;

Que se pretende celebrar contrato avença com Susana Cristina Pita Barreira, NIF214405397, com residência na, Rua 1.º de Maio, Lote n.º 4, em Redondo, renovável por períodos iguais, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação a indemnizar, pelo valor de 8.160,00 €, anuais (oito mil cento e sessenta euros), a pagar em prestações mensais;

Que a contraparte está a prestar serviços na autarquia durante o período de 01/03/2011 a 28/02/2012, através de prestação de serviços – recibos verdes;

Que o procedimento que se pretende adoptar para formação do contrato é o ajuste directo nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º, na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, e nos artigos 112.º a 127.º, todos, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

### **Propõe-se ao executivo Municipal:**

- a) Que, nos termos conjugados do disposto do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 3- B/2010, de 28 de Abril, conjugada com o artigo 35.º, n.ºs 1, 2 e 3, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, seja emitido parecer favorável à verificação do requisito na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à contratação de Susana Cristina Pita Barreira, NIF214405397, com residência na, Rua 1.º de Maio, Lote n.º 4, em Redondo, através de prestação de serviços em regime de contrato de avença, cujo objecto apoio na área da educação, por estarmos perante a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego publico;
- b) Que o contrato tenha a duração de 12 meses, renovável por períodos iguais, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação a indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;
- c) Que o preço base mensal seja fixado em € 680,00 (seiscentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se tal for devida;



# MUNICIPIO DE REDONDO

## ACTA N.º 2/2012 REUNIÃO DE 25/01/2012

- d) *Adopção dos legais procedimentos e actos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste directo para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto.*

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada, e proceder à celebração do contrato nos termos propostos.

Presente uma proposta do Senhor Vereador José Portel, contendo o teor que em seguida se transcreve:

**“Contrato de Prestação de Serviços – Avença com Técnico de Educação Física e Desporto”**  
*Abertura de procedimento concursal de ajuste directo conducente à celebração de contrato de prestação de serviços – avença com Sara da Conceição Reto Mataloto, Licenciada em Educação Física e Desporto tendente a assegurar os serviços inerentes aos serviços de desporto.*

### **PROPOSTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR AVENÇA**

*Considerando que:*

*È necessário contratar um técnico para apoio na área de Desporto:*

*Que o objectivo do contrato é:*

- *Desenvolver com as crianças, jovens e adultos, actividades físicas e técnicas desportivas;*
- *Promover actividades de férias desportivas, animação e lazer com especial incidência em actividades de natação e hidroginastica;*
- *Controle da manutenção e dos materiais específicos à prática desportiva de recreação e lazer;*
- *Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, despachos ou deliberações ou determinação superior;*

*Que é intenção da autarquia, nos termos do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, celebrar um contrato de prestação de serviços, na modalidade de contrato de avença.*

*Que estamos, assim, perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego;*

*Que, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e no artigo 35.º, a celebração de contratos de avença depende, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de Dezembro, a celebração de contrato de avença depende de parecer prévio favorável do órgão executivo;*

*Que, nos termos do n.º 8 do artigo 26º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:*

*a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, 3 -B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, e pela presente lei, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; (estarmos em presença de trabalho não subordinado);*

*b) Verificação e confirmação da cabimentação orçamental.*

*c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de Dezembro;*

*Que, ainda nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e do n.º 2 do artigo 33º -A da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de Dezembro, os termos e a tramitação do parecer a emitir pelo órgão executivo serão regulados por Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Publica:*



# MUNICIPIO DE REDONDO

## ACTA N.º 2/2012 REUNIÃO DE 25/01/2012

*Que a portaria referida no ponto anterior ainda não foi publicada;*

*Que se pretende celebrar contrato avença com Sara da Conceição Reto Mataloto, NIF193379651, com residência na, Rua de Montoito n.º50, em Redondo, renovável por períodos iguais, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação a indemnizar, pelo valor de 14.400,00€, (catorze mil e quatrocentos euros), a pagar em prestações mensais;*

*Que o contraparte está a prestar serviços na autarquia durante o período de 01/02/2011 a 31/01/2012, através de prestação de serviços – recibos verdes;*

*Que o procedimento que se pretende adoptar para formação do contrato é o ajuste directo nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º, na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, e nos artigos 112.º a 127.º, todos, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;*

### **Propõe-se ao executivo Municipal:**

- a) *Que, nos termos conjugados do disposto do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, conjugada com o artigo 35.º, nºs 1, 2 e 3, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, seja emitido parecer favorável à verificação do requisito na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à contratação de Sara da Conceição Reto Mataloto, NIF193379651, com residência na, Rua de Montoito n.º50, em Redondo, através de prestação de serviços em regime de contrato de avença, cujo objecto apoio na área de Desporto, por estarmos perante a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego publico;*
- b) *Que o contrato tenha a duração de 12 meses, renovável por períodos iguais, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação a indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;*
- c) *Que o preço base mensal seja fixado em €1.200,00 (mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se tal for devida;*
- d) *Adopção dos legais procedimentos e actos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste directo para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto.”*

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada, e proceder à celebração do contrato nos termos propostos.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, contendo o seguinte teor:

### **“Contrato de Prestação de Serviços – Avença com Auxiliar de Acção Educativa”**

*Abertura de procedimento concursal de ajuste directo conducente à celebração de contrato de prestação de serviços – avença com Maria de Lurdes Beira Peralta Nobre, tendente a assegurar os serviços inerentes aos serviços de educação.*

### **PROPOSTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR AVENÇA**

*Considerando que:*

*É necessário contratar um auxiliar para apoio na área da educação:*

*Que o objectivo do contrato é:*

- Colaborar nas actividades lúdicas e pedagógicas;
- Promover a vigilância dos educandos durante as refeições e horas de repouso;



# MUNICIPIO DE REDONDO

## ACTA N.º 2/2012 REUNIÃO DE 25/01/2012

- *Vigilância e orientação dos comportamentos e actividades dos educandos em relação à higiene, vestuário e alimentação;*

- *Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, despachos ou deliberações ou determinação superior;*

*Que é intenção da autarquia, nos termos do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, celebrar um contrato de prestação de serviços, na modalidade de contrato de avença.*

*Que estamos, assim, perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego;*

*Que, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e no artigo 35.º, a celebração de contratos de avença depende, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de Dezembro, a celebração de contrato de avença depende de parecer prévio favorável do órgão executivo;*

*Que, nos termos do n.º 8 do artigo 26º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:*

*a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, 3 -B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, e pela presente lei, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; (estarmos em presença de trabalho não subordinado);*

*b) Verificação e confirmação da cabimentação orçamental.*

*c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de Dezembro;*

*Que, ainda nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e do n.º 2 do artigo 33º -A da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de Dezembro, os termos e a tramitação do parecer a emitir pelo órgão executivo serão regulados por Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Publica:*

*Que a portaria referida no ponto anterior ainda não foi publicada;*

*Que se pretende celebrar contrato avença com Maria de Lurdes Beira Peralta Nobre, NIF122711904, com residência no, Bairro António Festas n.º 13, em Redondo, renovável por períodos iguais, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação a indemnizar, pelo valor de 6.000,00€, anuais (seis mil euros), a pagar em prestações mensais;*

*Que o contraparte está a prestar serviços na autarquia durante o período de 01/02/2011 a 31/01/2012, através de prestação de serviços – recibos verdes;*

*Que o procedimento que se pretende adoptar para formação do contrato é o ajuste directo nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º, na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, e nos artigos 112.º a 127.º, todos, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;*

### **Propõe-se ao executivo Municipal:**

- a) Que, nos termos conjugados do disposto do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, conjugada com o artigo 35.º, n.ºs 1, 2 e 3, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, seja emitido parecer favorável à verificação do requisito na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à contratação de Maria de Lurdes Beira Peralta Nobre, NIF122711904, com*



# MUNICIPIO DE REDONDO

## ACTA N.º 2/2012 REUNIÃO DE 25/01/2012

- residência no, Bairro António Festas n.º 13, em Redondo, através de prestação de serviços em regime de contrato de avença, cujo objecto apoio na área da educação, por estarmos perante a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego publico;
- b) Que o contrato tenha a duração de 12 meses, renovável por períodos iguais, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação a indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;
- c) Que o preço base mensal seja fixado em €500,00 (quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se tal for devida;
- d) Adopção dos legais procedimentos e actos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste directo para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada, e proceder à celebração do contrato nos termos propostos.

Presente uma informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, contendo o seguinte teor:

### **“Contrato de Prestação de Serviços – Avença com Técnica de Economia”**

Abertura de procedimento concursal de ajuste directo conducente à celebração de contrato de prestação de serviços – avença com Maria Celeste Projecto Machado Pires Costa, tendente a assegurar os serviços inerentes aos serviços de contabilidade de custos.

### **PROPOSTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR AVENÇA**

Considerando que:

É necessário contratar um técnico para efectuar os lançamentos referentes à Contabilidade de Custos:

Que o objectivo do contrato é:

- Implementação/acompanhamento do SIADAP;
- Inserção de base de dados referentes ao cadastro das máquinas e viaturas, na nova aplicação MAQ;
- Inserção do custo/h de cada máquina e viatura, na aplicação MAQ;
- Inserção do custo/h por funcionário, na aplicação MAQ;
- Inserção mensal dos serviços diários por actividade de cada máquina e viatura, na aplicação MAQ;
- Inserção mensal de horas do pessoal de limpeza, na aplicação OBM;
- Inserção mensal dos abastecimentos de combustível com cartão, na aplicação MAQ;
- Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, despachos ou deliberações ou determinação superior.

Que é intenção da autarquia, nos termos do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, celebrar um contrato de prestação de serviços, na modalidade de contrato de avença.

Que estamos, assim, perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego;

Que, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e no artigo 35.º, a celebração de contratos de avença depende, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de



# MUNICIPIO DE REDONDO

## ACTA N.º 2/2012 REUNIÃO DE 25/01/2012

27 de Fevereiro e do n.º 8 do do artigo 26.º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de Dezembro, a celebração de contrato de avença depende de parecer prévio favorável do órgão executivo;  
Que, nos termos do n.º 8 do artigo 26º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, 3 -B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, e pela presente lei, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; (estarmos em presença de trabalho não subordinado);

b) Verificação e confirmação da cabimentação orçamental.

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de Dezembro;

Que, ainda nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e do n.º 2 do artigo 33º -A da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de Dezembro, os termos e a tramitação do parecer a emitir pelo órgão executivo serão regulados por Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública:

Que a portaria referida no ponto anterior ainda não foi publicada;

Que se pretende celebrar contrato avença com Maria Celeste Projecto Machado Pires Costa, NIF211171484, com residência na, Rua Comendador Rui Gomes, n.º15, em Redondo, renovável por períodos iguais, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação a indemnizar, pelo valor de 14.400,00€ (catorze mil e quatrocentos euros), a pagar em prestações mensais;

Que a contraparte está a prestar serviços na autarquia durante o período de 01/03/2011 a 28/02/2012, através de prestação de serviços avença – recibos verdes;

Que o procedimento que se pretende adoptar para formação do contrato é o ajuste directo nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º, na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, e nos artigos 112.º a 127.º, todos, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

### **Propõe-se ao executivo Municipal:**

- a) Que, nos termos conjugados do disposto do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 3- B/2010, de 28 de Abril, conjugada com o artigo 35.º, nºs 1, 2 e 3, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, seja emitido parecer favorável à verificação do requisito na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à contratação de Maria Celeste Projecto Machado Pires Costa, NIF211171484, com residência na, Rua Comendador rui Gomes, n.º15, em Redondo, através de prestação de serviços em regime de contrato de avença, cujo objecto apoio na área da Contabilidade, por estarmos perante a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego publico;
- b) Que o contrato tenha a duração de 12 meses, renovável por períodos iguais, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação a indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;
- c) Que o preço base mensal seja fixado em €1.200,00 (mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se tal for devida;



# MUNICIPIO DE REDONDO

## ACTA N.º 2/2012 REUNIÃO DE 25/01/2012

*d) Adopção dos legais procedimentos e actos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste directo para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto.”*

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada, e proceder à celebração do contrato nos termos propostos.

### SUBSÍDIOS

Presente um ofício do Centro de Cultura, Recreio e Desporto de Foros da Fonte Seca, solicitando o fornecimento de Gasóleo para deslocação nas viaturas próprias.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 200 litros de gasóleo.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, informando que, no âmbito dos usos, costumes e tradições do nosso concelho, a Associação de Reformados e Pensionistas de Redondo – ARPIR, propôs-se a levar a efeito a organização do Carnaval/2012. Ciente que tal desafio demonstra a vontade, o crer e o desejo dos elementos desta associação, e que esta ideia pode vir a potenciar um desafio para outras iniciativas futuras, podendo mesmo alargar-se a outras associações como aconteceu com as “Marchas Populares” e outros eventos, a Câmara Municipal de Redondo, não deverá ficar indiferente a esta proposta, até porque da informação já disponibilizada pela proponente, encontram-se inscritas para o desfile, 750 pessoas divididas em 16 grupos e 10 carros alegóricos, podendo o Carnaval de Redondo voltar este ano a afirmar-se como uma referência regional.

Assim, propõe que para fazer face às despesas com a realização deste evento, seja atribuído à ARPIR, um subsídio financeiro no valor de 21.700,00 €.

O senhor Vereador Freixial perguntou porque razão é esta Associação a organizar o Carnaval e não outra qualquer, considera que deviam ter sido consultadas outras associações para evitar conflitos.

O Senhor Vereador José Portel informou que foi esta Associação, porque esta é a única que tem participado no Carnaval, não quer dizer que futuramente não seja uma outra que se mostre interessada, no entanto, a associação não vai ter qualquer lucro, o valor que a Câmara está a atribuir corresponde ao valor que efectivamente será gasto, logo, com certeza que não irá haver conflitos.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

### PROPOSTAS PARA O CONCURSO DE CONCESSÃO DO CAFÉ CONCERTO DO CENTRO CULTURAL DE REDONDO

Estiveram presentes para assistir ao acto público, de abertura das propostas apresentadas para o concurso de concessão do café concerto do Centro Cultural de Redondo, os candidatos Diogo Emanuel Espanhol, Nuno Alberto Garcia da Silva e Maria José Gato.

De seguida foram abertas por ordem de entrada as propostas apresentadas e referidos, em voz alta, os valores constantes das mesmas, os quais de seguida se transcrevem:

1. Diogo Manuel Pimenta Espanhol, apresentou proposta no valor de 840,00 €,
2. Nuno Alberto Garcia da Silva, apresentou proposta no valor de 852,00 € e



# MUNICIPIO DE REDONDO

## ACTA N.º 2/2012 REUNIÃO DE 25/01/2012

3. Maria José Mataloto Gato, apresentou proposta no valor de 810,00 €.  
De seguida o Senhor Nuno Alberto Garcia da Silva apresentou o plano de exploração que se propõe efectuar e perguntou se os restantes concorrentes não apresentavam plano de exploração, ao que os mesmos responderam que apresentaram os seus documentos juntamente com a proposta.

O Senhor Vice-Presidente informou que o executivo iria fazer a análise das propostas, e dos respectivos documentos apresentados em anexo às mesmas, seria feita a análise de acordo com o programa de concurso e caderno de encargos e tomaria a respectiva deliberação na próxima reunião.

### ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Sr. Vice-Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram 16,10 horas, pelo que, de tudo, para se constatar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada.



Maria Almeida Barreiros



| ENTIDADE | MR | LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO |  |  | DATA       | ANO  | PAGINA |
|----------|----|------------------------------|--|--|------------|------|--------|
|          |    |                              |  |  | 2012/01/23 | 2012 | 1      |

| ORDEM DE PAGAMENTO |        |     | ENTIDADE  |                                                                 | DESCRIÇÃO                   | EMIÇÃO     |            | AUTORIZAC  | PAGAMENTO  |
|--------------------|--------|-----|-----------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Número             | Recibo | T E | Contrib.  | Nome                                                            |                             | Data       | Valor      | Data       | Data       |
| 3                  |        | G P | 501525882 | BANCO COMERCIAL PORTUGUES S.A.                                  | 0033-45359603176 CHQ-       | 2012/01/04 | 5,15       | 2012/01/04 | 2012/01/09 |
| 4                  |        | G P | 501525882 | BANCO COMERCIAL PORTUGUES S.A.                                  | 0033-45359603176 CHQ-       | 2012/01/04 | 2,39       | 2012/01/04 | 2012/01/09 |
| 8                  |        | G P | 504354035 | MONTOITO SPORT CLUBE                                            | 0035-00000033230 CHQ-TB-28  | 2012/01/04 | 2.500,00   | 2012/01/04 | 2012/01/09 |
| 9                  |        | G P | 501427465 | CENTRO CULTURA RECREIO E DESPORTO FOROS DA FONTE SECA           | 0035-00000033230 CHQ-TB-27  | 2012/01/04 | 500,00     | 2012/01/04 | 2012/01/09 |
| 13                 |        | F P | 204276195 | SERGIO JOSE PERDIGAO VALENTE                                    | 0035-00000033230 CHQ-TB-50  | 2012/01/05 | 300,00     | 2012/01/05 | 2012/01/09 |
| 14                 |        | F P | 507846044 | EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.                                      | 0035-00000033230 CHQ-       | 2012/01/05 | 292,27     | 2012/01/05 | 2012/01/09 |
| 15                 |        | G P | 500918880 | COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE-MUNDIAL, S.A.                   | 0035-00000033230 CHQ-       | 2012/01/05 | 3.634,14   | 2012/01/05 | 2012/01/09 |
| 16                 |        | F P | 504236091 | ADRAL - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO S.A     | 0035-00000033230 CHQ-TB-60  | 2012/01/05 | 2.706,00   | 2012/01/05 | 2012/01/09 |
| 18                 |        | G P | 121603636 | ROSA MARIA PIMENTA CATRAPOLO BORREGO                            | CX-                         | 2012/01/06 | 16,80      | 2012/01/06 | 2012/01/10 |
| 19                 |        | G P | 500960046 | CAIXA GERAL DE DEPOSITOS                                        | 0035-00000033230 CHQ-       | 2012/01/06 | 126,69     | 2012/01/06 | 2012/01/10 |
| 20                 |        | G P | 500918880 | COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE-MUNDIAL, S.A.                   | 0035-00000033230 CHQ-       | 2012/01/06 | 545,66     | 2012/01/06 | 2012/01/09 |
| 21                 |        | F P | 507039440 | REPSOL BUTANO PORTUGAL, R.B., S.A.                              | 0035-00000033230 CHQ-TB-76  | 2012/01/06 | 1.717,03   | 2012/01/06 | 2012/01/09 |
| 22                 |        | G P | 501525882 | BANCO COMERCIAL PORTUGUES S.A.                                  | 0033-45359603176 CHQ-       | 2012/01/09 | 7,28       | 2012/01/09 | 2012/01/10 |
| 23                 |        | G P | 500852367 | BANCO ESPIRITO SANTO, SA                                        | 0007-00256710003 CHQ-       | 2012/01/09 | 32,45      | 2012/01/09 | 2012/01/11 |
| 24                 |        | G P | 500960046 | CAIXA GERAL DE DEPOSITOS                                        | 0035-00000033230 CHQ-       | 2012/01/09 | 7,08       | 2012/01/09 | 2012/01/10 |
| 25                 |        | G P | 500960046 | CAIXA GERAL DE DEPOSITOS                                        | 0035-00000033230 CHQ-       | 2012/01/10 | 97,19      | 2012/01/10 | 2012/01/11 |
| 26                 |        | G P | 501214534 | BANCO BPI, S.A.                                                 | 0010-00002331543 CHQ-       | 2012/01/10 | 137,64     | 2012/01/10 | 2012/01/12 |
| 27                 |        | G P | 501214534 | BANCO BPI, S.A.                                                 | 0010-00002331543 CHQ-       | 2012/01/10 | 19,09      | 2012/01/10 | 2012/01/11 |
| 29                 |        | G P | 500077568 | CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, SA                                  | 0035-00000033230 CHQ-       | 2012/01/10 | 884,51     | 2012/01/10 | 2012/01/11 |
| 30                 |        | F P | 600083152 | TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CIRCULO - LISBOA                     | 0035-00000033230 CHQ-       | 2012/01/11 | 436,88     | 2012/01/13 | 2012/01/17 |
| 31                 |        | F P | 504127624 | AUTO AGRICOLA REDONDENSE, LDA                                   | 0035-00000033230 CHQ-227157 | 2012/01/11 | 236,04     | 2012/01/11 | 2012/01/11 |
| 32                 |        | F P | 507846044 | EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.                                      | 0035-00000033230 CHQ-       | 2012/01/11 | 9.037,70   | 2012/01/11 | 2012/01/16 |
| 33                 |        | G P | 215908473 | JOAO MANUEL SESIFREDO CARRAÇA                                   | 0035-00000033230 CHQ-227158 | 2012/01/12 | 105,00     | 2012/01/12 | 2012/01/12 |
| 34                 |        | G P | 600084779 | AT - AUTORIDADE TRIBUTARIA E ADUANEIRA                          | 0035-00000033230 CHQ-       | 2012/01/12 | 675,03     | 2012/01/12 | 2012/01/17 |
| 35                 |        | G P | 505608049 | N. THEIAS - REALIZAÇÕES E ARTES PLASTICAS LDA                   | 0035-00000033230 CHQ-227159 | 2012/01/13 | 295,20     | 2012/01/13 | 2012/01/13 |
| 36                 |        | G P | 501515178 | REDONDENSE FUTEBOL CLUBE                                        | 0035-00000033230 CHQ-TB-146 | 2012/01/13 | 17.000,00  | 2012/01/13 | 2012/01/13 |
| 37                 |        | F P | 502522380 | RODOVIÁRIA DO ALENTEJO S.A.                                     | 0035-00000033230 CHQ-TB-156 | 2012/01/16 | 6.433,80   | 2012/01/16 | 2012/01/17 |
| 38                 |        | F P | 502600268 | TWN-TELECOMUNICAÇÕES MOVEIS NACIONAIS, SA                       | 0035-00000033230 CHQ-       | 2012/01/16 | 118,72     | 2012/01/16 | 2012/01/17 |
| 39                 |        | F P | 507846044 | EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.                                      | 0035-00000033230 CHQ-       | 2012/01/16 | 1.169,37   | 2012/01/16 | 2012/01/17 |
| 40                 |        | F P | 504615947 | PT COMUNICACOES S.A                                             | 0035-00000033230 CHQ-       | 2012/01/16 | 407,68     | 2012/01/16 | 2012/01/17 |
| 41                 |        | G P | 500918880 | COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE-MUNDIAL, S.A.                   | 0035-00000033230 CHQ-       | 2012/01/16 | 342,92     | 2012/01/16 | 2012/01/17 |
| 42                 |        | G P | 600080200 | AGRUPAMENTO VERTICAL DE REDONDO                                 | 0035-00000033230 CHQ-TB-155 | 2012/01/16 | 4.016,46   | 2012/01/16 | 2012/01/17 |
| 43                 |        | G P | 501214534 | BANCO BPI, S.A.                                                 | 0010-00002331543 CHQ-       | 2012/01/16 | 636,35     | 2012/01/16 | 2012/01/18 |
| 44                 |        | G P | 500960046 | CAIXA GERAL DE DEPOSITOS                                        | 0035-00000033230 CHQ-       | 2012/01/16 | 17,83      | 2012/01/16 | 2012/01/17 |
| 45                 |        | F P | 193862956 | ARMANDO MANUEL SAFARA MANÇOS FRANCO                             | 0035-00000033230 CHQ-227161 | 2012/01/16 | 49,17      | 2012/01/16 | 2012/01/19 |
| 46                 |        | F P | 506306143 | AGUAS DO CENTRO ALENTEJO, S.A                                   | 0035-00000033230 CHQ-TB-162 | 2012/01/16 | 56.671,14  | 2012/01/16 | 2012/01/19 |
| 47                 |        | F P | 504859960 | AD LOGISTICS, SA                                                | 0035-00000033230 CHQ-227160 | 2012/01/16 | 125,02     | 2012/01/16 | 2012/01/19 |
| 48                 |        | F P | 500279071 | JOAO ASSIS, LDA                                                 | 0035-00000033230 CHQ-TB-173 | 2012/01/16 | 550,93     | 2012/01/16 | 2012/01/19 |
| 50                 |        | F P | 500806152 | BARROSO & FILHOS, LDA                                           | 0035-00000033230 CHQ-TB-164 | 2012/01/16 | 279,52     | 2012/01/16 | 2012/01/19 |
| 51                 |        | F P | 501214534 | BANCO BPI, S.A.                                                 | 0035-00000033230 CHQ-TB-163 | 2012/01/16 | 2.460,00   | 2012/01/16 | 2012/01/19 |
| 52                 |        | F P | 509364390 | CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL           | 0035-00000033230 CHQ-TB-165 | 2012/01/16 | 832,32     | 2012/01/16 | 2012/01/19 |
| 53                 |        | F P | 500704961 | COOPERATIVA CONSUMO RAINHA S. P. DO REDONDO, CRL                | 0035-00000033230 CHQ-TB-166 | 2012/01/16 | 254,22     | 2012/01/16 | 2012/01/19 |
| 54                 |        | F P | 500077568 | CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, SA                                  | 0035-00000033230 CHQ-TB-167 | 2012/01/16 | 304,65     | 2012/01/16 | 2012/01/19 |
| 55                 |        | F P | 504457381 | ECC - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL E PREVENCAO LABORAL, LDA | 0035-00000033230 CHQ-TB-168 | 2012/01/16 | 350,55     | 2012/01/16 | 2012/01/19 |
| 56                 |        | F P | 500106088 | FABRICA DE LICORES P.XAROPES - ERBEL, LDA                       | 0035-00000033230 CHQ-TB-169 | 2012/01/16 | 47,67      | 2012/01/16 | 2012/01/19 |
| 57                 |        | F P | 509478581 | FORCENVOOLVE, LDA                                               | 0035-00000033230 CHQ-TB-170 | 2012/01/16 | 1.338,88   | 2012/01/16 | 2012/01/19 |
| 58                 |        | F P | 503396842 | GRAFICA CALIPOLENSE, SA                                         | 0035-00000033230 CHQ-TB-172 | 2012/01/16 | 964,60     | 2012/01/16 | 2012/01/19 |
| 59                 |        | F P | 500697370 | PETROLEOS DE PORTUGAL - PETROGAL, S.A                           | 0035-00000033230 CHQ-TB-178 | 2012/01/16 | 12.998,67  | 2012/01/16 | 2012/01/18 |
| 60                 |        | F P | 506346773 | GESAMB - GESTÃO AMBIENTAL E DE RESÍDUOS, EIM                    | 0035-00000033230 CHQ-TB-171 | 2012/01/16 | 11.860,98  | 2012/01/16 | 2012/01/19 |
| 61                 |        | F P | 105593036 | JOSE MANUEL RAINHO PITEIRA                                      | 0035-00000033230 CHQ-TB-174 | 2012/01/16 | 1.891,00   | 2012/01/16 | 2012/01/19 |
| 62                 |        | F P | 502197714 | CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A                                | 0035-00000033230 CHQ-227162 | 2012/01/16 | 1.387,64   | 2012/01/16 | 2012/01/19 |
| 63                 |        | F P | 500853975 | MANUEL RUI AZINHAIS NABEIRO, LDA                                | 0035-00000033230 CHQ-TB-177 | 2012/01/16 | 247,27     | 2012/01/16 | 2012/01/19 |
| 64                 |        | F P | 146640861 | MANUEL INACIO MIRA GALHETAS                                     | 0035-00000033230 CHQ-TB-176 | 2012/01/16 | 20.344,51  | 2012/01/16 | 2012/01/19 |
| 65                 |        | F P | 500187215 | MARTINS DA SILVA, LDA                                           | 0035-00000033230 CHQ-227163 | 2012/01/16 | 386,33     | 2012/01/16 | 2012/01/19 |
| 66                 |        | F P | 501290567 | PROSEGUR - COMPANHIA DE SEGURANCA, UNIPessoal, LDA              | 0035-00000033230 CHQ-       | 2012/01/16 | 532,45     | 2012/01/16 | 2012/01/17 |
| 67                 |        | F P | 120591340 | MANUEL FRANCISCO CABEÇAS PINTO                                  | 0035-00000033230 CHQ-TB-175 | 2012/01/16 | 82,60      | 2012/01/16 | 2012/01/19 |
|                    |        | F P | 121603636 | ROSA MARIA PIMENTA CATRAPOLO BORREGO                            | 0035-00000033230 CHQ-TB-179 | 2012/01/16 | 84,00      | 2012/01/16 | 2012/01/19 |
|                    |        | F P | 500257841 | SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES                                 | 0035-00000033230 CHQ-TB-180 | 2012/01/16 | 144,00     | 2012/01/16 | 2012/01/19 |
| A TRANSPORTAR ...  |        |     |           |                                                                 |                             |            | 168.648,47 |            |            |

| ENTIDADE | LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO |  | DATA       | ANO  | PAGINA |
|----------|------------------------------|--|------------|------|--------|
| MR       |                              |  | 2012/01/23 | 2012 | 2      |

| ORDEM DE PAGAMENTO |        |           | Contrib. | ENTIDADE<br>Nome                                    | DESCRIÇÃO                   | EMIÇÃO     |            | AUTORIZAC<br>Data | PAGAMENTO<br>Data |
|--------------------|--------|-----------|----------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|------------|------------|-------------------|-------------------|
| Número             | Recibo | T E       |          |                                                     |                             | Data       | Valor      |                   |                   |
|                    |        |           |          |                                                     | TRANSPORTE ...              |            | 168.648,47 |                   |                   |
| 68                 | F P    | 500418802 |          | SOMEFE - SOCIEDADE DE METAIS E FUNDICAO, LDA        | 0035-00000033230 CHQ-TB-181 | 2012/01/16 | 79,35      | 2012/01/16        | 2012/01/19        |
| 69                 | F P    | 500230757 |          | SCHMITT - ELEVADORES LDA                            | 0035-00000033230 CHQ-       | 2012/01/16 | 607,08     | 2012/01/16        | 2012/01/17        |
| 70                 | F P    | 500205698 |          | TECNOSPIE S.A.                                      | 0035-00000033230 CHQ-TB-182 | 2012/01/16 | 655,90     | 2012/01/16        | 2012/01/19        |
| 71                 | F P    | 505560143 |          | TERRAPLANAGENS MANUEL ROSADO, LDA                   | 0035-00000033230 CHQ-TB-183 | 2012/01/16 | 2.998,83   | 2012/01/16        | 2012/01/19        |
| 72                 | F P    | 504317920 |          | TRANSALPEC - TRANSPORTES, ALIMENTAÇÃO PECUARIA, LDA | 0035-00000033230 CHQ-TB-184 | 2012/01/16 | 357,09     | 2012/01/16        | 2012/01/19        |
| 73                 | G P    | 500900060 |          | UNIAO DAS ASSOCIACOES DE ESPECTACULOS E DIVERSOES   | 0035-00000033230 CHQ-TB-185 | 2012/01/16 | 60,00      | 2012/01/16        | 2012/01/19        |
| 74                 | F P    | 503584304 |          | ZON LUSOMUNDO AUDIOVISUAIS, SA                      | 0035-00000033230 CHQ-TB-186 | 2012/01/16 | 424,35     | 2012/01/16        | 2012/01/19        |
| 75                 | F P    | 507039440 |          | REPSOL BUTANO PORTUGAL, R.B., S.A.                  | 0035-00000033230 CHQ-TB-192 | 2012/01/17 | 1.963,03   | 2012/01/17        | 2012/01/18        |
| 76                 | G P    | 600035972 |          | DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS         | 0035-00000033230 CHQ-       | 2012/01/17 | 354,00     | 2012/01/17        | 2012/01/18        |
| 77                 | F P    | 500106088 |          | FABRICA DE LICORES P.XAROPES - ERBEL, LDA           | 0035-00000033230 CHQ-TB-202 | 2012/01/17 | 28,89      | 2012/01/17        | 2012/01/20        |
| 78                 | F P    | 507200420 |          | MANTEIVIAS - ENGENHARIA E CONSTRUCAO, S.A.          | 0035-00000489330 CHQ-TB-214 | 2012/01/17 | 15.524,78  | 2012/01/17        | 2012/01/20        |
| 79                 | F P    | 501995064 |          | AGROCINCO - CONSTRUÇÕES, S.A.                       | 0035-00000489330 CHQ-TB-203 | 2012/01/17 | 34.654,08  | 2012/01/17        | 2012/01/20        |
| 80                 | F P    | 501995064 |          | AGROCINCO - CONSTRUÇÕES, S.A.                       | 0035-00000489330 CHQ-TB-204 | 2012/01/17 | 14.470,06  | 2012/01/17        | 2012/01/20        |
| 81                 | G P    | 501525882 |          | BANCO COMERCIAL PORTUGUES S.A.                      | 0033-45359603176 CHQ-       | 2012/01/17 | 5,04       | 2012/01/17        | 2012/01/20        |
| 82                 | F P    | 500704961 |          | COOPERATIVA CONSUMO RAINHA S. P. DO REDONDO, CRL    | 0035-00000033230 CHQ-TB-208 | 2012/01/18 | 62,17      | 2012/01/18        | 2012/01/20        |
| 84                 | G P    | 507040589 |          | MUNICIPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ                  | 0035-00000033230 CHQ-TB-211 | 2012/01/18 | 882,89     | 2012/01/18        | 2012/01/20        |
| 86                 | G P    | 503531197 |          | PASSOS E COMPASSOS, ASSOCIAÇÃO CULTURAL             | 0035-00000033230 CHQ-227165 | 2012/01/18 | 800,00     | 2012/01/18        | 2012/01/20        |
|                    | G P    | 244322317 |          | CARINA ISABEL PERDIGÃO CARAPINHA                    | 0035-00000033230 CHQ-227166 | 2012/01/19 | 19.800,00  | 2012/01/19        | 2012/01/19        |
| TOTAL ...          |        |           |          |                                                     |                             |            | 262.376,01 |                   |                   |